

PROJETO DE LEI Nº 047/19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 29.700,00 com a organização e realização do “Natal 2019”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para organização e realização do evento “**Natal 2019**”, a ser realizado no período de 01 a 24 de dezembro de 2019, junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, no Moinho Cruzeiros do Sul, localizado na Rua Rio Branco, na Igreja Matriz e na Avenida General Daltro Filho, na cidade de Roca Sales.

Parágrafo único: O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com Bandas, sonorização, iluminação, encenação, premiação para o Concurso “Natal dos Sonhos 2019”, rústica natalina e demais despesas com a realização e organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6414)
- 33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6416)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA BEATRIZ KLEIN
Agente Administrativo Auxiliar